



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 05/12/2008.

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2808

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 26.630,00, no orçamento de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.630,00 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	0801	Dpto Médico
Classificação Funcional	1303 10.301.1001.1.839	Convênio Clínica de Fisioterapia
Natureza da Despesa	3330.9300	Indenizações e Restituições 30,00

Unidade Orçamentária	2001	Dpto de Industria
Classificação Funcional	1000 23.691.2201.1.701	Projeto Capacitação de Mulheres para o Mundo do Trabalho
Natureza da Despesa	3330.9300	Indenizações e Restituições 3.000,00

Unidade Orçamentária	1001	Dpto de Atendimento e Serv.Social Int.
Classificação Funcional	3785 08.244.0801.1.982	Projetos de Assistência Social III
Natureza da Despesa	3330.9300	Indenizações e Restituições 7.000,00


Unidade Orçamentária	1001	Dpto de Atendimento e Serv.Social Int.
Classificação Funcional	1785 08.244.0801.1.983	Projetos de Assistência Social III
Natureza da Despesa	3330.9300	Indenizações e Restituições 1.600,00

Unidade Orçamentária	0701	Dpto de Ensino Fundamental
Classificação Funcional	1102 12.361.1201.2.789	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
Natureza da Despesa	3390.3600	Outros Serv.Terceiros P.Física 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado R\$ 7.000,00 (sete mil reais) referente ao superávit financeiro ocasionado no exercício anterior e R\$ 19.630,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de dezembro de 2008.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal